



## DECRETO Nº 009/2021

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **GERALDO JOSE DE SOUZA**.

**ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a partir de 28 de janeiro de 2021, "Pensão Vitalícia" a **MARIA GUEDES DE SOUZA**, portadora da cédula de Identidade n.º 3.857.623-2 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 474.530.289-49, beneficiária do servidor aposentado **GERALDO JOSE DE SOUZA**, nos termos do Processo n.º. 013/2021, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal

**Art. 2º** Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.981,13 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais e treze centavos) mensais e R\$ 35.773,56 (Trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de fevereiro de 2021.

  
**CELSO LUZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 20 / fevereiro / 2021  
DE N.º 12085  
UMUARAMA 22 / 02 / 2021  
Denise  
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS